



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E A EMPRESA SISTEMATECH INFORMÁTICA EIRELI-ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NITERÓI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, tendo como o órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Fazenda, de acordo com o art. 7º, do Decreto nº 11466/2013, César Augusto Barbiero, brasileiro, casado, auditor fiscal, RG nº 26642302-9 DETRAN-RJ, CPF nº 977125409-10;

CONTRATADA: SISTEMATECH INFORMÁTICA EIRELI ME situada na Rodovia PE 90, S/N, Bairro Nobre, Lagoa do Carro/PE, CEP: 55.820-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10981677/0001-01, neste ato representada pelo seu sócio **SERGIO DILETIERI LEMOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 126.093.314-87, portador do RG nº 721145, SSP/PE, residente e domiciliado na Estrada do Encanamento, nº 1651, Edifício Bosque de Bretanha, Apt. 302, Monteiro, Recife/PE, CEP: 52.061-145

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avançados, e celebram o presente Termo Aditivo de acréscimo de 22,5% ao contrato nº07/2015, conforme processo nº 030/028706/2015, POR Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial nº 010/ 2014, sujeitando-se as partes às normas



28

disciplinares da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520/02, bem como às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de 22,5% do contrato nº 07/2015, conforme art. 65, da Lei nº 8666/93 e Cláusula Segunda do contrato nº 07/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente Termo Aditivo fica estipulado em R\$320.856,75 (trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), a serem pagos em 03 Parcelas iguais de R\$ 106.952,25 (cento e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

A classificação das despesas previstas na cláusula Segunda do presente Termo Aditivo se dará da seguinte forma:

Programa de Trabalho: 21.01.04.129.0001.2209

Fonte: 108

Código da despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Empenho: 002183

Programa de Trabalho: 21.01.04.129.0001.2209

Fonte: 100

Código da despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Empenho: 002184

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre do Termo de Contrato nº 01/2015, e encontra amparo legal na Lei nº 8666/93, na Lei Federal nº 10520/02, bem como no processo administrativo 030/028706/2015.

S



pls 418

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, restando ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA- VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 03 (três) meses, a contar de agosto de 2016.

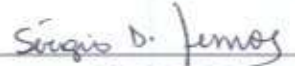
CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

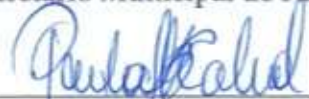
O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie, conforme cláusula décima segunda do contrato nº 07/2015.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTES e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Niterói, 18 de agosto de 2016.


 CESAR AUGUSTO BARBIERO
 Secretário Municipal de Fazenda


 CONTRATADA
 Sistematech Informática Ltda

 10209 08-ES
 TESTEMUNHA

 109.427.827-03
 TESTEMUNHA